



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.373 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025 - 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 165/2025, de 8 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$9.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.122.140.2114-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

R\$9.000,00

1.500.1002

Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamii da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/04/414/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AIDIR DOS SANTOS VILHARVA PEREIRA, matrícula nº.“25601-1”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 (dez) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 03/02/2025, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 203/2025, constante no Processo Administrativo nº. 477/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/542/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARINALVA APARECIDA GAUTO FLOR, matrícula funcional nº.“114760138/3 e 114760138/12”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: José Flor, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 21/02/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/550/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES, matrícula funcional nº “501845/12”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 05 (cinco) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Antonio Vicente Rodrigues, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 16/03/2025 a 20/03/2025, apesar do falecimento ter ocorrido dia 13/03/2025, houve a concessão de licença proporcional em decorrência de licença médica usufruída pela servidora de 11/03/2025 a 15/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/04/586/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal BRUNO SANTINONI FAGANIOLLI, matrícula funcional nº“114774253/12”, ocupante do cargo de PROFIS-SIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avô: Isaura Dei Tos Faganiolli, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 12/03/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/587/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FATIMA PEREIRA DA CRUZ, matrícula funcional nº“87931/1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu esposo: Vilmar Candido Correia, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 11/03/2025.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/588/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal LIZARAZU ESCOBAR, matrícula funcional nº. “114776416/5” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 13/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/04/589/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GEOVANI CAETANO VIEIRA, matrícula funcional nº. “18041/1” ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/590/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal GEOVANI CAETANO VIEIRA, matrícula funcional nº. “501958/2” ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/04/592/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARLEI RODRIGUES MENDES, matrícula funcional nº“114775231/4”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Irani Rodrigues Mendes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD a partir do dia 03/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de Abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº. Av/04/655/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ORLEAN CATELLAN TEIXEIRA, matrícula funcional nº 44141-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA INSPETOR DE ÁREA, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), Averbação do Tempo de Serviço de “2.961” (dois mil, novecentos e sessenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 17001080101291192, emitida em 26/12/2024, referente aos períodos de: 10/12/1986 a 31/01/1990 (Comércio de Bebidas Gran Dourados Ltda, na função de Cobrador); 01/02/1990 a 31/03/1994 (Kiyoshi Oshiro, na função de Trabalhador Agrícola); 04/04/1994 a 05/01/1995 (Edna Tanaka Majolo Valeretto, na função de Auxiliar de Escritório) e de 20/08/1996 a 15/10/1996 - válido a partir de 01/10/1996 (Município de Dourados, sem função cadastrada), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 052/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 112/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/05/670/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLEIDE ANA COSTA DE LIMA, matrícula funcional nº 114760388-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “4.595” (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 06021010100158183, emitida em 30/08/2018, referente aos períodos de: 15/01/1990 a 05/02/1990 (Alegria & Torrente Ltda, na função de Balconista); 02/12/1990 a 11/01/1996 (Associação Beneficente Douradense, na função de Aux. Enfermagem I); 01/06/1996 a 08/11/1996 (Dapawal Clínica Médica Ltda, na função de Auxiliar de Enfermagem); 02/12/1996 a 25/04/1997 (Marimed Serviços Médicos S/A, na função de Aux. Enfermagem); 02/01/1997 a 30/05/1997 - válido a partir de 26/04/1997 (Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá, na função de Auxiliar de Enfermagem) e de 09/08/1997 a 30/08/2007 - válido até 29/01/2004 (Associação Beneficente Douradense, Auxiliar de Enfermagem Nível I), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 069/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 188/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/05/671/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AGLAIDES DA SILVA BATISTA, matrícula funcional nº 501477-4, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.362” (mil, trezentos e sessenta e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 10001180100216244, emitida em 13/12/2024, referente aos períodos de: 02/05/1991 a 31/08/1994 (Centro de Criatividade e Ensino S/C Ltda, na função de Professora) e de 26/02/2007 a 19/07/2007 (Município de Dourados, na função de Professora), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 130/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 353/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Av/05/672/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IRANI FRANCISCA DA COSTA, matrícula funcional nº 114762581-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.475” (mil, quatrocentos e setenta e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 10001030100901240, emitida em 21/11/2024, referente aos períodos de: 01/02/1996 a 31/03/1998 (Pirâmide Arte Esportes Indústria e Comércio Ltda); 01/02/2002 a 30/11/2002 (Per. Contr. CNIS 2) e de 02/06/2003 a 16/02/2004 (Eleva Alimentos S/A), todos em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 129/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 352/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Av/05/677/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DIELEMA DE SOUSA BORGES CASSUCI, matrícula funcional nº 78631-5, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “2.485” (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 03001030100679247, emitida em 19/12/2024, referente aos períodos de: 01/11/1999 a 29/02/2000 (Escola Particular Exata Ltda); 02/01/2008 a 31/12/2008 (Município de Dourados); 01/03/2009 a 31/07/2009 (Município de Dourados); 28/07/2009 a 31/12/2009 - válido a partir de 01/08/2009 (Município de Dourados); 03/02/2010 a 31/07/2010 (Município de Dourados); 01/09/2010 a 31/12/2010 (Município de Dourados); 02/02/2011 a 31/12/2011 (Município de Dourados); 01/02/2012 a 31/12/2012 (Município de Dourados); 03/02/2016 a 31/07/2016 (Município de Dourados); 01/08/2016 a 31/12/2016 (Município de Dourados); 01/03/2017 a 07/07/2017 (Município de Dourados); 01/08/2017 a 19/12/2017 (Município de Dourados) e de 01/04/2018 a 30/07/2018 (Município de Dourados), todos em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da Decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 480/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.409/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/05/678/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar a Servidora Pública Municipal, GELIANE SALINA ELOI, matrícula funcional nº. 114771907/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da “Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 338/2025/SEMAD/Jurídico, do Processo Administrativo nº. 987/2025, a partir de 15/04/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lest/05/663/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANDERSON FIALHO MAACHAR, matrícula funcional nº. “114774597/1” ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO SANITARISTA, lotado (a) no Instituto de Meio Ambiente (IMAM), concessão da “Licença para Estudo, no Curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia Ambiental, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo de remuneração pelo período de 06/05/2025 a 16/04/2026, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Parecer nº 472/2025/SEMAD/Jurídico, conforme Processo Administrativo nº. 1.426/2025/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/05/664/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (à) Servidor (a) público (a) Municipal MARILIA JUNDURIAN MIYAZAKI, matrícula nº 86181/1, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), 03 (três) meses de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 30/06/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 380/2025. Constante no Processo Administrativo nº 1015/2025, pelo período de: 05/05/2025 a 04/08//2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/05/679/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JOICE CAMILA DOS SANTOS KOCHI, matrícula funcional nº 114769433/2, ocupante do cargo efetivo de Profissional Do Magisterio Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a Prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Tratamento de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 284/2025, do Processo Administrativo nº 858/2025, a partir do dia 02/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS n.º 33, de 05 de maio de 2025.**

“Nomeia servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 110/2025, Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME.”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato n.º 110/2025, Pregão Eletrônico n.º 090/2023, Processo de Licitação n.º 341/2023, firmado com a empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, juntamente com os já nomeados pela Resolução n. 28 de 14 de março de 2024, publicada em 25 de março de 2025:

I - Fiscal Família Acolhedora: Marivania Delgado Pacheco, matrícula n. 114.772.643-1, em substituição a Karen Karoline Salatin Rech Andreus, matrícula 114.773.778-1;

II - Fiscal CRAS Guaicurus: Mirian Fidelis de Oliveira Almeida, matrícula n. 114.769.169, em substituição a Maria Neuza dos Santos Melo, matrícula 502146-18;

III - Fiscal Suplente CRAS Canaã I: Rosely Barros Francisco Camargo, matrícula n. 114.625.044, em substituição à Edmir de Souza, matrícula 114760202-1;

IV - Fiscal CRAS Vila Vargas: Marcela Catelã Pereira da Silva, matrícula n. 114.760.061, em substituição à Eliana Viscardi Manfre, matrícula 671281387-1;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 05 de maio de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução n.º. Can/05/671/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelamento para origem, da servidora DANIELLY DE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula funcional n.º 114771959/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista. 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 02/01/2025, a servidora estava cedida por requisição, para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ofício n.º 292/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n.º. Rt/05/672/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar para origem, da servidora DANIELI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 114771927/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (SEMS), a partir de 16/04/2025, que estava cedida para prestar seus serviços profissionais junto a prefeitura de Glória de Dourados, em contrapartida com a servidora ALESSANDRA LIE MURAKAMI, com ônus para as origens, conforme Ofício n.º 424/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/05/676/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, Servidora Pública Municipal, ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN, matrícula funcional nº. 502016/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, 20 horas, na Prefeitura Municipal de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem/sem ressarcimento, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2025, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação a 31/12/2025, em conformidade o Ofício nº 395/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 085/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 168/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 168/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 086/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 169/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 169/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 087/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 170/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 170/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 088/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 171/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 171/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 089/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 172/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 172/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 090/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 173/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Allan Vicente Ribeiro Azambuja - Matrícula nº 671281424-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 173/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 129/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ODONTOMED CANAÃ EIRELLI.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Paulo César Oliveira de Brito - Matrícula nº 671281427-1, e fica designado o servidor (a) Tiago Antônio dos Santos Faria - Matrícula nº 67128175-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 06 de Maio de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 11/2025/GMD

Altera a Resolução nº 09, que dispõe sobre os procedimentos para os servidores da Guarda Municipal de Dourados comunicar ausência ao trabalho em virtude de problemas de saúde e apresentação ao serviço após o término da licença para tratamento da saúde.

O Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º - A Resolução nº 09/2023/GMD passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

Art. 2º - (...)

Art. 3º - O servidor da Guarda Municipal não se apresentará no dia posterior ao afastamento de licença médica para tratamento de saúde.

§ 1º - O servidor deverá se apresentar no dia e local que estiver escalado, conforme escala de serviço publicada.

§ 2º - Os dias que o servidor folgar após o encerramento do atestado para tratamento de saúde, serão debitados do banco de horas, a ordem de 6 horas por dia de folga.

§ 3º - O servidor da Guarda Municipal de Dourados, que cumpre escala de serviço em regime de 24x72 (24 horas de trabalho por 72 horas de descanso) que apresentar atestado médico durante o plantão de serviço, as horas devidamente trabalhadas serão creditadas no banco de horas.

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de abril de 2025.

JAMIL DA COSTA MATOS
Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados

Resolução nº. Cd/05/681/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, Servidora Pública Municipal, HELISANGELA MAGALHAES NONATO GODOY, matrícula funcional nº. 114768062/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Apoio Pedagógico Educacional 20 horas, na Prefeitura Municipal de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem/mediante reembolso, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2025, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação a 31/12/2025, em conformidade o Ofício nº 380/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO da Taxa de Fiscalização de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos, relativa ao exercício de 2025.

Pelo presente Edital ficam todos os contribuintes que mantêm inscrição regular ativa no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados - CAE, exceto os reconhecidamente isentos por processo administrativo, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos, relativa ao exercício de 2025, conforme enquadramento da sua atividade na Tabela 6, do Anexo III, do CTM, com valores atualizados, de acordo com o artigo 512 do CTM, pelo Decreto nº 3.387, de 12 de dezembro de 2024 (publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.277, de 16 de dezembro de 2024), relacionados no Anexo Único desse edital.

De acordo com o artigo 322 do CTM, Nenhuma ocupação do solo nas vias e logradouros públicos poderá ocorrer sem o pagamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos.

O valor anual da taxa será dividido em três parcelas com vencimento da primeira em 20/06/2025, segunda parcela em 20/07/2025 e terceira parcela em 20/08/2025.

As guias de recolhimento para o pagamento da taxa devem ser emitidas no Cidadão Web, acessível no endereço eletrônico: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuinte/main.faces>; ou retiradas pelos contribuintes na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, no horário das 7h30 às 13h30.

A falta de emissão da guia de recolhimento pelo sujeito passivo não o desobriga do pagamento da taxa no respectivo vencimento.

O contribuinte que discordar do lançamento da Taxa de Fiscalização de Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Público poderá impugnar a exigência fiscal em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, na forma estabelecida nos artigos 459 e 460 do CTM, dirigida à Superintendência de Administração Tributária, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão no mesmo endereço e horário supracitados..

Após o vencimento de cada parcela da Taxa de Fiscalização, não havendo impugnação contra lançamento, no prazo supracitado, ou o pagamento do tributo, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, de acordo com o § 2º, do art. 459 do CTM.

Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. Sacolas, cestos e assemelhados, por unidade	-	R\$ 17,85	R\$ 192,00
2. Balcão, barraca, mesa, tabuleiro, quiosque e assemelhados, por m2 ou fração	-	R\$ 9,46	R\$ 95,00
3. Bicicleta, carroça e assemelhados, por unidade	-	R\$ 28,00	R\$ 285,00
4. Veículo automotor, trailer, reboque e assemelhados, contêiner e caçamba, por unidade	-	R\$ 87,00	R\$ 853,00
5. Veículo de aluguel ou de transporte de carga, por unidade			
5.1. Tração animal	-	R\$ 57,00	R\$ 566,00
5.2. Automotor	-	R\$ 95,00	R\$ 946,00
6. Veículo de táxi, por unidade			
6.1. Motocicleta	-	R\$ 13,38	R\$ 164,00
6.2. Demais veículos não citados anteriormente	-	R\$ 41,00	R\$ 496,00
7. Circo, parque de diversões e assemelhados	R\$ 9,46	R\$ 192,00	R\$ 1.137,00
8. Demais tipos ou objetos não citados anteriormente, por unidade	R\$ 3,79	R\$ 37,00	R\$ 379,00

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 - SRP

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 018/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, participação “certame com itens para ampla concorrência e itens destinados exclusivamente à Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas”.

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, objetivando atender demandas e necessidades de órgãos e secretarias desta municipalidade.

PRAZOS: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 12/05/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 22/05/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 22/05/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): B91E7BF6F8C8FCB0A449AC3E0F21EE39BDD027B8.

Dourados-MS, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 030/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", participação "ampla concorrência".

OBJETO: Aquisição de insumos (reagente, lanceta e seringa) para a manutenção dos estoques da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF/SEMS, em atendimento a pacientes insulino-dependentes.

PRAZOS: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 12/05/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 23/05/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 23/05/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 5C7A679043018CBD776DA9BF134F115992A45E27.

Dourados-MS, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso - Processo n.º 127/2024 - do tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

OBJETO: Execução da reforma do bloco técnico de animais do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

PRAZOS: Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 12/05/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 26/05/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 26/05/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 08BD5876B89BCEF6CEB700C259F90BB9E6A7BFEE.

Dourados-MS, 06 de maio de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 076/2022 Pregão Eletrônico n° 11/2022

OBJETO: É o Sexto Termo Aditivo; trata-se da Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2025 e previsão de vencimento em 30/05/2026; A renovação do contrato, já incluso o valor de reajuste, no percentual de 17%, gera o acréscimo de R\$ 23.241.889,54 (vinte e três milhões e duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); O valor da garantia contratual, corresponde ao percentual de 2,5% do valor aditado, gerando o valor de R\$ 581.047,23 (quinhentos e oitenta e um mil e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) a ser apresentado pela contratada, no prazo de 05 dias úteis da publicação do presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA.

PROCESSO: 176/2023 Pregão Eletrônico n° 067/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da renovação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2025 e previsão de vencimento em 09/05/2026, bem como, o acréscimo no montante de R\$ 181.627,50 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o novo valor contratual de R\$ 363.255,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 062/LICITAÇÃO/CMD DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar TATIANI LAZZARINI MARÇAL, como Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025/DL/CMD, Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 07 de maio de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA Nº 063/LICITAÇÃO/CMD de 07 DE MAIO de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MOISÉS MOREIRA, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2025, Processo Administrativo nº 002/2025/DL/CMD, Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais.

Art. 2º As competências e atribuições do Fiscal de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024, em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entra em vigor na data de sua assinatura com a necessária publicação no Diário Oficial.

Dourados-MS, 07 maio de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Câmara Municipal de Dourados-MS
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo-disciplinar.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso VI, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dourados), que trata de procedimentos relativos ao processo administrativo-disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.551/2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública de Dourados;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Portaria CMD/Presidência nº 10/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.339, de 17/03/2025;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão, em anexo ao Memorando nº 01/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos por até 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 7 de maio de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Dourados
Poder Legislativo Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DO SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADE APURADA EM SINDICÂNCIA PRELIMINAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso VI, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, bem como nos termos da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, e da Lei nº 2.551, de 01 de abril de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Dourados, vem expor e decidir:

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 007/2024, por meio da qual determinou-se a instauração de processo administrativo de reposição ao erário em relação ao processo de apuração preliminar nº 014/2023, sob a condução do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a instauração do Processo nº 010/2024/RH/CMD pelo Setor de Recursos Humanos, e a sua regular tramitação, em observância ao art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo 016/2025 da Procuradoria Geral Legislativa, por meio do qual constatou-se o suprimento da irregularidade apurada no Processo CSAP/CMD nº 014.2023 e opinou-se pelo arquivamento do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo administrativo de reposição ao erário nº 010/2024/RH/CMD;

Art. 2º Determinar ao Chefe de Recursos Humanos a notificação do(s) interessado(s) acerca desta decisão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de abril de 2025.

Liandra Ana Brambilla da Silva
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dourados

OUTROS ATOS

ATA - FMSP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP – REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025.

ATA nº 01/2025/FMSP – iniciou a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dourados (FMSP), às 09:30h, do dia trinta de abril de dois mil e vinte e cinco, realizada de maneira presencial no Centro Administrativo Municipal - CAM, localizado na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS. Estiveram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto nº 2.175, de 17 de abril de 2023, publicado no diário oficial do município de 27 de abril de 2023, como também o Decreto nº 160 de 11 de março de 2025: Ilo Rodrigo de Farias Machado, Conselheiro Suplente representante da Procuradoria Geral do Município, Amarildo Matos Palácio, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, José Ferreira Lopes Filho, Conselheiro Titular representante do SINGMD e Wesley H. Ferruzzi, Conselheiro Suplente representante do SINGMD, também estava presente Jamil da Costa Matos, Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados e Marcos Antonio de Brito, Diretor de Gestão Administrativa, da Guarda Municipal de Dourados. A reunião teve como pauta: apresentação dos saldos das contas bancárias vinculadas ao FMSP através dos balancetes bancários retirados do Sistema Contábil Betha em 30/04/2025; aprovação de contratação de aferição e manutenção de etilômetro; aprovação da contratação de serviços gráficos; aprovação de aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os motociclistas da GMD; aprovação da devolução de valores e encerramento de conta do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN - MS. Iniciada a reunião o Diretor de Gestão Administrativa da GMD agradeceu a presença de todos os membros do Conselho, sendo apresentado o razão contábil da conta onde consta o saldo em 30 de abril de 2025 de R\$ 749.619,47 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), dos recursos repassados do convênio nº 01/2024/AGETTRAN. Foi apresentado também o razão contábil da conta vinculada ao Convênio nº 32.094/2022-DETRAN/MS, onde consta saldo positivo de R\$ 210.843,43 (duzentos e dez mil, oitocentos e quarenta e três, quarenta e três centavos) e da conta de recebimento do repasse referente a Guarda Municipal Ambiental (Lei 440 de 22 de agosto de 2022) com saldo positivo de R\$ 170.154,24 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e quatro e vinte e quatro centavos). Foi apresentado o orçamento no valor de R\$ 6.181,00 (seis mil cento e oitenta e um reais) para a calibração e manutenção de 02 (dois) etilômetros a serem pagos com recursos do convênio nº 01/2024/AGETTRAN, sendo aprovado por unanimidade. Foi apresentada a contratação de serviços gráficos de 2.300 (duas mil e trezentas) capas de processo e 180 (cento e oitenta) blocos talionário para os serviços da Guarda Municipal Ambiental a serem adquiridos através de Registro de Preços a serem pagos com recursos da GMA, tal processo encontra-se em andamento e tem como Secretaria gestora a ASSECOM (Assessoria de Comunicação), sendo aprovado por unanimidade. Também foi apresentada a demanda para aquisição de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) para os motociclistas da GMD, 20 (vinte) capacetes Bieffe B-Trail conquest azul, 20 (vinte) balaclava Preta (capuz), 48 cotoveleira, 48 joelheira, 96 luvas, a serem pagos com recursos do convênio nº 01/2024/AGETTRAN, sendo aprovado por unanimidade. E por fim foi apresentado o valor de R\$ 175.092,54 (cento e setenta e cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para devolução referente ao convênio nº 32.094/22 DETRAN - MS e de R\$ 35.750,89 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) a fonte 1.500.0000 do município de dourados, para fechamento e prestação de contas do convênio nº 32.094/22 DETRAN - MS. Nada mais havendo a relatar eu, Marcos Antonio de Brito, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 30 de abril de 2025.

Jamil da Costa Matos
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

Amarildo Matos Palácio
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

José Ferreira Lopes Filho
Representante do SINGMD

Wesley H. Ferruzzi
Representante do SINGMD

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Representante da Procuradoria Geral do Município

ATA - CMDCA

ATA N. 004/2025/CMDCA
REUNIÃO ORDINÁRIA

1) Aos 6 dias de maio de 2025, às 8h, reuniram-se presencialmente na sala de reunião da Casas dos Conselheiros, os conselheiros do CMDCA biênio 2024-2026, para reunião ordinária. Estavam presentes na reunião os conselheiros a seguir: 1) Cristiane Campos de Andrade (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS). 2) Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED). 3) Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV). 4) Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente). 5) Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS). 6) Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente). 7) Adriele Fernanda Coelho do Nascimento (Representante titular do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS). 8) Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).

Pauta:

Inicialmente, a secretária executiva da Casa dos Conselhos, Sra. Janaina informou e apresentou a plenária as demandas do CMDCA.

1. A plenária aprovou por unanimidade, para presidente do CMDCA à conselheira Heloísa Silva Gabriel, e para vice- presidente à conselheira Cristiane Campos de Andrade.
2. A conselheira Cíntia de Souza Neto, enfatizou a necessidade de ofertar curso de comunicação não violenta, bem como, solicitar o relatório dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares, haja vista que ambos já foram solicitados pelos conselheiros do CMDCA em reunião ordinária no ano de 2024.
3. A plenária solicitou a secretária executiva do CMDCA os ofícios protocolados junto aos Conselhos Tutelares, os quais solicitavam relatórios de atendimentos.
4. A plenária irá solicitar o Plano de Ação do Instituto Máximos, ao setor de convênios da Prefeitura de Dourados-MS, a fim de verificar a possibilidade de atender a solicitação do Instituto em questão.
5. A plenária aprovou por unanimidade a solicitação de dilação de prazo encaminhada via Ofício nº 020/2025/AFC- Ação Familiar Cristã e do Ofício nº 82/2025 do Lar de Crianças Santa Rita.
6. A plenária solicitou para a Comissão de Monitoramento realizar uma visita ao Instituto Pater de Educação e Cultura, e em seguida fornecer uma devolutiva via parecer aos Conselheiros do CMDCA, com o fito de contribuir com aprovação/ ou não do credenciamento via requerimento da referida Instituição.
7. A plenária indicou aa conselheiras Cíntia de Souza Neto e Heloísa Silva Gabriel, para compor a comissão de seleção.
8. A plenária decidiu por unanimidade que o edital de credenciamento do 1º semestre de 2025, será publicado via diário oficial municipal no dia 14/05/2025 com término de prazo dia 23/05/2025.
9. Ficou deliberado em plenária que o edital de chamamento público será elaborado no mês de agosto de 2025.

Eu, Anália Moraes Santos, conselheira titular da SEMED e Secretária do CMDCA, digitei e todos assinaram a presente ata. Às 10h30mim encerrou-se a reunião.

Anália Moraes Santos (Representante titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED).
Maria Aparecida Barros Vágula (Representante titular da Fundação de Esporte de Dourados- FUNED).
Laian Saraiva Batista (Representante suplente da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV).
Mário Jorge Vieira de Almeida (Representante titular de Entidades que promovam o atendimento a Criança e ao Adolescente).
Cíntia de Souza Neto (Representante titular da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS).
Heloísa Silva Gabriel (Representante suplente de Entidades que promovem o atendimento a Criança e ao Adolescente).
Cléber Paulino de Castro (Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB).
Adriele Fernanda Coelho do Nascimento (Representante titular do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS).
Cristiane Campos de Andrade (Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS).

RESOLUÇÃO - CMDCA

Resolução Nº 05/2025

“Dispõe sobre a substituição do Presidente e Vice Presidente do CMDCA.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013, e Regimento Interno deste Conselho; e considerando a deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 06 de maio de 2025, conforme registrado em Ata 005/2025.

R e s o l v e:

Art. 1º Substituir membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA, conforme segue:

Presidente: Heloísa Silva Gabriel em substituição Robson Moraes dos Santos
Vice Presidente : Cristiane Campos de Andrade em substituição á Daniela Olmos Lopes.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 06 de maio de 2025.

Dourados/MS, 06 de maio de 2025.

Heloísa Silva Gabriel
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÕES - CMDCA**Deliberação n.º 005/2025**

“Dispõe sobre a aprovação da dilação de prazo do Termo de Colaboração n.º 023/2024/ CMDCA, da Osc Lar de Crianças Santa Rita.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 226, de 09 de setembro de 2013, e no Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária realizada na Reunião Ordinária do dia 06 de maio de 2025, conforme registrado na Ata n.º 005/2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica aprovada a dilação do prazo do Projeto do Termo de Colaboração n.º 023/2024/CMDCA, da Osc Lar de Crianças Santa Rita, originalmente previsto para término em 15/06/2025.

Parágrafo único - A dilação do prazo se fez necessária, uma vez que o plano de trabalho intitulado Inclusão Digital ainda não foi executado. A instituição está em processo de providenciar um espaço adequado para a montagem do laboratório de informática. Após essa estruturação dará início ao objeto central do projeto. Em função disso, a OSC solicita que o término da vigência seja alterado para o período de 6 meses 15/12/2025. A plenária aprovou, por unanimidade, a dilação do prazo por mais 6 meses, até 15/12/2025.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 06 de maio de 2025.

Heloisa Silva Gabriel
Presidente do CMDCA

Deliberação n.º 006/2025

“Dispõe sobre a aprovação da dilação de prazo do Termo de Colaboração n.º 027/2024/ CMDCA, da Osc Ação Familiar Cristã.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, no artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 226, de 09 de setembro de 2013, e no Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária realizada na Reunião Ordinária do dia 06 de maio de 2025, conforme registrado na Ata n.º 005/2025,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica aprovada a dilação do prazo do Projeto do Termo de Colaboração n.º 027/2024/CMDCA, da Osc Ação Familiar Cristã, originalmente previsto para término em 19/06/2025.

Parágrafo único - A dilação do prazo se justifica, pelo fato de ainda ter recurso em conta, necessitando prorrogar para perder recurso. Em função disso, a OSC solicita que o término da vigência seja alterado para o período de mais 41 dias 30/07/2025. A plenária aprovou, por unanimidade, a dilação do prazo por mais 1 mês e 11 dias, até 30/07/2025.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 06 de maio de 2025.

Heloisa Silva Gabriel
Presidente do CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Eduardo Cesar da Silva Pereira 052.450.691-48, torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a licença ambiental simplificada (LAS), para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na rua Januário de Araújo, 539 – Jardim Márcia– Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JESSICA FELIZ DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença XXXX - LX, para atividade de Odontologia e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, localizada na Rua/Av Monte Alegre nº 5629, Bairro Jd. Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RENATA DO AMARAL NACANICHI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de - 86.30-5-04 Atividade odontológica, localizada na Rua/Av OLINDA PIRES DE ALMEIDA, 665 - Bairro VILA AURORA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MERCEARIA O SUPER LTDA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LS - LICENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, POSSUI ATIVIDADE DE AÇOUGUE E PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, localizada na Rua Raul Frost, nº 2619, Parque Nova Dourados, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALIMENTOS SAMIRA LTDA – ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LS-LI-CENÇA SIMPLIFICADA, para atividade de MERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS COM PADARIA E AÇOUGUE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) localizada na Rua Eulália Pires, nº 2159, Jardim Climax, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.